



Edital nº003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do CONSELHO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL MARIA FÁTIMA ROCHA PEREIRA DE MOZARLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na **Lei Municipal 937/2021** e **Lei Municipal nº 597/2010** (que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, torna público o presente edital e **convoca** os representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil para **integração e composição** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)**, conforme abaixo:

1. OBJETO

Convocação de representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil para compor o CMDI, respeitando o princípio da paridade e demais dispositivos da Lei nº 597/2010.

2. COMPOSIÇÃO DO CMDPI

Conforme estabelece a Lei nº 597/2010, o Conselho será composto por membros do Poder Público e da sociedade civil:

2.1 Representantes do Poder Público (indicados pelas respectivas secretarias):

- 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) Secretaria Municipal de Educação,
- 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2.2 Representantes da Sociedade Civil (eleitos em assembleia própria, com acompanhamento do Ministério Público):

- 01 (um) representante de aposentados
- 01 (um) representante de organização ou movimento de idoso em atividade
- 01 (um) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- 01(um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso

3. FORMA DE ESCOLHA



- **Órgãos Públicos** devem apresentar suas indicações no prazo máximo de **20 dias após a oficialização e publicação do desse edital**.
- **Sociedade Civil** será representada por entidades legalmente constituídas que participarem de **Assembleia de escolha**, com divulgação cuja coordenação deverá convidar o Ministério Público para acompanhar o processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As instituições interessadas em participar da eleição deverão realizar inscrição de seus representantes no período de **12/09/2025 a 10/10/2025**, presencialmente na **Casa dos conselhos Municipal Maria de Fátima Rocha Pereira**, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min ou no e-mail casadosconselhomunicipaismoza@gmail.com

5. PRAZOS

- **Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil:** até **13/10/ 2025**;
- **Prazo para envio das indicações do Poder Executivo:** até **29/09/2025**;
- **Homologação dos membros e suplentes:** por decreto municipal, após recebimento das indicações.

6. MANDATO

- O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, com possibilidade de recondução por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cabe ao CMDI a elaboração de seu **Regimento Interno**, dentro do prazo de 60 dias após sua instalação, a ser aprovado por ato próprio devidamente publicado conforme Art.21 da Lei Municipal nº 597/2010.
- O Conselho exercerá funções como: propor ações e planos na área do idoso, fiscalizar o fundo, mobilizar eventos, apoiar iniciativas, dentre outras competências previstas na Lei nº 597/2010.
-

Mozarlândia – GO, 09 de setembro de 2025.

José Amilton da Silva Braz

Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos Municipais Maria de Fátima Rocha Pereira